

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 275/2021**

Processo nº 003921/2021 de 10/09/2021.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA CRUZ GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 103.475.447-54 e RG nº 1.957.965-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 de 15/08/2008 e pela Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", como **Professor A-PA**, Nível II, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimento base de R\$ 1.803,84 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 70%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações

permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **20 de setembro de 2021 e termo final de acordo com o calendário escolar do ano letivo de 2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 14 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARIA APARECIDA DA CRUZ GOMES

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 715510

Aditivo

TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
CONTRATADA: ABEL MENEGHEL GOLÇALVES - CNPJ Nº 32.292.217/0001-09

OBJETO DO ADITIVO: Adequação de quilometragem e acréscimo de valor na linha 18, o total da quilometragem diária passará de 7,2 Km/dia para 11,2 Km/dia (ida e volta), acrescentando 04 Km/dia.
VALOR: R\$5.120,00, considerando 160 dias letivos a executar.

VIGÊNCIA: À partir do dia 15 de setembro de 2021, encerrando em 30 de junho de 2022.

ORIGEM: Pregão Presencial N°. 012/2021
AMPARO LEGAL: Processo n°: 003735/2021 de 31/08/2021

Itarana/ES, 14 de setembro de 2021

Vander Patrício
 Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 715206

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 217/2021

Processo n° 003919/2021 de 10/09/2021.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin n° 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF n° 096.803.847-64.

CONTRATADA: THAIS TONIATO, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 139.644.367-39 e RG n° 3.133.598-ES, residente nesta cidade.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi" e CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Professor B-PB**, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.174,75 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 20 de setembro de 2021, encerrando-se de acordo com o término do calendário escolar do ano letivo de 2021.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 14 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: THAIS TONIATO

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 715533

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 157/2021

Processo n° 003920/2021 de 10/09/2021.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin n° 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF n° 096.803.847-64.

CONTRATADA: ORMI NASCIMENTO COUTO, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 119.263.437-35 e RG n° 2.222.631-ES, residente nesta cidade.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi", EMEIEF "Santo Antônio do Sossego", EMEI "Teresinha Custodio Leles Delai" e CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", como **Professor A-PA**, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) horas semanais, com vencimento base de R\$ 2.597,52 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 20 de setembro de 2021, encerrando-se de acordo com o término do calendário escolar do ano letivo de 2021.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 14 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: ORMI NASCIMENTO COUTO

TESTEMUNHAS: _____

Protocolo 715539

www.amunes.es.gov.br